

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2235

Darcielison Silva

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 45723064

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 20082025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20082025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20082025

PRC-2025.01.27-0099

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 20082025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

PROPONENTE: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 113.089,44 (cento e treze mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 08 de setembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2235

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 66563615

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Processo nº 20082025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de setembro de 2025. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP. CNPJ/MF Nº 25.078.864/0001-57. Valor Global: R\$ 113.089,44 (cento e treze mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275, CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

PRC-2025.01.27-0099

Concede Medalha de Honra Mérito amaro Cavalcanti ao Francisco Gomes Neto e dá outras providencias.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 08666788

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa DM CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 55.688.615/0001-44, para a Contratação de empresa para aquisição de antena de internet com tecnologia de comunicação baseada em satélites em órbita terrestre baixa (LEO) pertencentes a constelação específica, incluindo fornecimento do equipamento, serviços de instalação, ativação, configuração inicial, suporte técnico e garantia, com o objetivo de viabilizar acesso à internet em localidades sem cobertura por redes terrestres (fibra óptica, rádio ou móvel). O serviço deverá garantir conectividade estável, de alta disponibilidade e baixa latência, adequada para suporte a atividades administrativas e operacionais., no valor total de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guimarães/RN, 05 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução, conforme Projeto de Resolução nº 006/2025. AUTOR: vereador JOÃO DANTAS SARAIVA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro, por unanimidade:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao Sr. Francisco Gomes Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º A entrega da comenda será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de setembro de 2025.